

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Campus Batalha

**EDITAL Nº 01/2026/NUGEDIS/NEABI – IFAL – CAMPUS BATALHA**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO NÚCLEO DE GÊNERO, DIVERSIDADE E SEXUALIDADE (NUGEDIS) E DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DO CAMPUS BATALHA**

As Coordenações do Núcleo de Gênero, Diversidade e Sexualidade (Nugedis) e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi) do Instituto Federal de Alagoas – Campus Batalha, em conformidade com o Art. 83 da Resolução Nº 181/2024 – CONSUP/IFAL, que regulamenta o Programa de Monitorias de Ensino no âmbito da Instituição, tornam pública a seleção de estudantes para as monitorias do Nugedis e do Neabi.

O **Nugedis**, a partir da Resolução Nº 116/2023 - CONSUP/IFAL, configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas voltadas a questões de gênero, diversidade e sexualidade em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão.

O **Neabi**, por sua vez, configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, conforme assegura a Resolução 29/2018 do CONSUP/IFAL.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. Será oferecida 1 (uma) vaga remunerada para monitoria do **Nugedis**;
- 1.2. Será oferecida 1 (uma) vaga remunerada para monitoria do **Neabi**.

**1.3. Cadastro de Reserva**

- 1.3.1. As/Os demais candidatas/os classificadas/os comporão o Cadastro de Reserva para assumir a monitoria no caso da descontinuação do contrato, ou do surgimento de nova vaga.
- 1.3.2. O Cadastro de Reserva levará em consideração a classificação geral no caso da descontinuidade de contrato.

**2. DO VALOR E DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O valor da bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e o pagamento dar-se-á em conta corrente em nome da/o própria/o estudante.
- 2.2. A bolsa terá vigência de **abril a novembro de 2026**, sendo ela paga no mês subsequente ao trabalhado, ou seja, de maio de 2026 a dezembro de 2026.

2.3. Configura-se 8 meses de monitoria e, conseqüentemente, 8 meses de bolsa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do formulário de inscrição online: <<https://forms.gle/yGFsG5kGiehMmU7c6>>. O acesso deve ser feito com o e-mail institucional do Ifal.

3.2. No período de **04/03/2026 a 11/03/2026**.

3.3. No ato da inscrição, a/o estudante deverá encaminhar digitalizado e anexado ao formulário os seguintes documentos:

3.3.1. Comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA;

3.3.2. Cópia do RG e CPF da/o estudante.

### 4. PRÉ-REQUISITOS

4.1. Estar regularmente matriculada/o nos cursos do *Campus* Batalha, sejam eles técnicos integrados ou de graduação;

4.2. Ter disponibilidade no horário da manhã e da tarde para o desenvolvimento das atividades do respectivo núcleo (horários a serem definidos com a/o respectiva/o coordenadora/or);

4.3. Ter afinidade com as temáticas do respectivo núcleo;

4.4. Ter domínio de ferramentas de produção de materiais midiáticos e de mídias sociais;

4.5. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do Ifal – *Campus* Batalha;

4.6. Não se encontrar em regime de progressão parcial no ano corrente;

4.7. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa;

4.8. Não ser beneficiária/o de bolsa de pesquisa, extensão, estágio ou similar durante a vigência da bolsa, exceto aquelas ofertadas pela Assistência Estudantil;

4.9. Encaminhar toda a documentação exigida no formulário de inscrição.

### 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

#### 5.1. Etapa 1: Redação

5.1.1. Nesta etapa, as/os candidatas/os terão que fazer uma redação com tema pré-determinado de acordo com a vaga que estão disputando.

5.1.2. Na redação para a vaga de monitoria do **Nugedis**, a/o candidata/o deverá elaborar um texto, de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, discorrendo sobre a seguinte temática: "A IMPORTÂNCIA DO NUGEDIS (IFAL – *CAMPUS* BATALHA) COMO UM ESPAÇO DE DISCUSSÃO SOBRE GÊNERO, DIVERSIDADE E SEXUALIDADE".

5.1.3. Na redação para a vaga de monitoria do **Neabi**, a/o candidata/o deverá elaborar um texto, de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, discorrendo sobre a seguinte temática: "O PAPEL DO NEABI COMO POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA NA CONSOLIDAÇÃO DA LEI 11.645/2008 NO IFAL".

5.1.4. A etapa da redação nos seguintes dias e horários:

A) Manhã: **Terça-feira (17/03), das 9h50 às 10h50, na Sala de Informática.**

B) Tarde: **Terça-feira (17/03), das 14h às 16h, na Sala 4.**

C) Noite: **Terça-feira (17/03), das 19h às 21h, na Sala dos Professores.**

5.1.5. Esta etapa é classificatória e eliminatória:

- 5.1.6. Sendo atribuída nota de 0 a 10.
- 5.1.7. O ponto de corte será a nota 6,0 (seis), portanto, quem tiver nota abaixo de 6,0 (seis) já estará eliminada/o;
- 5.1.8. Serão classificadas/os para a próxima etapa aquelas/es que alcançarem as 10 melhores notas;
- 5.1.9. Serão avaliadas a adequação do texto à norma-padrão da língua portuguesa; coerência e coesão; a capacidade argumentativa e a adequação às temáticas abordadas pelos respectivos núcleos. A pontuação será de acordo com o barema abaixo:

| <b>Tabela de pontuação da correção da redação</b>         |             |
|---|-------------|
| 1. Adequação do texto à norma-padrão da Língua Portuguesa | 2,5         |
| 2. Coerência e coesão                                     | 2,5         |
| 3. Argumentação em defesa do ponto de vista               | 2,5         |
| 4. Abordagem do tema                                      | 2,5         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                    | <b>10,0</b> |

- 5.1.10. O resultado desta etapa será publicado nos murais, nas redes sociais do Nugedis, do Neabi e no site do Ifal – *Campus* Batalha.

## 5.2. **Etapa 2: Entrevista**

- 5.2.1. As entrevistas ocorrerão conforme o cronograma, disponível no item 11 deste edital, que também será publicado nos murais, nas redes sociais do Nugedis, do Neabi e no site do Ifal – *Campus* Batalha.
- 5.2.2. Serão convocadas/os para as entrevistas até 10 candidatas/os com melhor desempenho na redação.
- 5.2.3. Cada candidata/o será entrevistada/o individualmente por membros da banca do processo seletivo, nas dependências do *campus* Batalha em horários pré-agendados.
- 5.2.4. A banca será composta pelo coordenador do núcleo ao qual a/o candidata/o se inscreve e por outra/o servidora/or, convidada/o pela coordenação do núcleo.
- 5.2.5. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo atribuída nota de 0 a 10.

### 5.2.6. **Entrevista para monitoria do Nugedis**

- 5.2.6.1 A entrevista terá duração de até 20 minutos e objetiva aferir a afinidade da/o candidata/o com a temática e o papel do Nugedis. A pontuação da entrevista do Nugedis será de acordo com o barema abaixo:

| <b>Tabela de pontuação da entrevista para monitoria do Nugedis</b>  |     |
|---|-----|
| 1. Identificação e afinidade com a temática do Nugedis  | 1,5 |
| 2. Conhecimento sobre o Nugedis e suas funções  | 1,5 |
| 3. Comunicabilidade   | 2,0 |
| 4. Disponibilidade de horário   | 2,0 |
| 5. Participação como monitora/or, membra/o ou voluntária/o em ações anteriores do Nugedis – <i>Campus</i> Batalha | 3,0 |

PONTUAÇÃO TOTAL

10,0

### 5.2.7. **Entrevista para monitoria do Neabi**

- 5.2.7.1 Na vaga destinada à monitoria do Neabi, será dada preferência a candidatas/os negros/as ou oriundas/os de comunidades indígenas e quilombolas.
- 5.2.7.2 A identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola será feita por meio da autoidentificação (candidata/o) no formulário e a heteroidentificação (banca) na entrevista, podendo ser pedido documentos comprobatórios no caso da autodeclaração como indígena ou quilombola.
- 5.2.7.3 Sendo esta preferência materializada na pontuação referente à “identificação como pessoa negra, indígena ou quilombola”, na qual será exclusivamente atribuída às/aos candidatas/os negras/os, indígenas e quilombolas.
- 5.2.7.4 A entrevista terá duração de até 20 minutos e objetiva aferir a afinidade da/o candidata/o com a temática e o papel do Neabi. A pontuação da entrevista do Neabi será de acordo com o barema abaixo.

#### **Tabela de pontuação da entrevista para monitoria do Neabi**

|  |      |
|--|------|
| 1. Identificação como pessoa negra, indígena e quilombola<br>(A previsão de pontuação específica fundamenta-se na política institucional de promoção da equidade racial e no compromisso do Ifal com a consolidação da Lei 11.645/2008, em consonância com as normativas internas e a legislação federal sobre ações afirmativas.) | 2,0  |
| 2. Conhecimento sobre o Neabi e suas funções   | 2,0  |
| 3. Afinidade com a temática do Neabi   | 2,0  |
| 4. Comunicabilidade  | 2,0  |
| 5. Disponibilidade de horário  | 2,0  |
| PONTUAÇÃO TOTAL  | 10,0 |

## 6. **RESULTADO FINAL**

- 6.1.1. O resultado final será dado pela nota da/o candidata/o;
- 6.1.2. A nota final será calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Redação} + \text{Nota da Entrevista}) / 2$$

## 7. **ATRIBUIÇÕES DA/O MONITOR/A DO NUGEDIS**

- 7.1 Conhecer a Resolução N° 116/2023 – CONSUP/IFAL, que institui o Nugedis no Instituto;
- 7.2 Conhecer a Resolução N° 017/2017 – CS/IFAL, que dispõe sobre a utilização do nome social por pessoas trans no âmbito do Instituto;
- 7.3 Cumprir os horários e a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais estabelecidos para as atividades;
- 7.4 Participar das reuniões do Núcleo quando convocada/o;
- 7.5 Envolver-se no planejamento anual e na execução das atividades do Núcleo;
- 7.6 Participar de eventos internos e externos voltados às temáticas de gênero, diversidade e sexualidade;

- 7.7 Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;
- 7.8 Colaborar com as ações de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão desenvolvidos pelo Nuledis;
- 7.9 Colaborar com os processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou por parceiros;
- 7.10 Atuar em articulação com demais estudantes interessadas/os em participar das atividades do Núcleo;
- 7.11 Organizar conteúdo temático para divulgação nas mídias sociais do Núcleo e nos espaços físicos do *campus*;
- 7.12 Monitorar as redes sociais do Núcleo, sob a supervisão do coordenador;
- 7.13 Colaborar com a produção de material didático pertinente às temáticas do Núcleo;
- 7.14 Manter postura condizente com as temáticas fomentadas pelo Núcleo, observando o respeito aos Direitos Humanos;
- 7.15 Participar das atividades formativas vinculadas ao Programa de Monitoria;
- 7.16 Preencher os registros de frequência e encaminhá-los, mensalmente, ao coordenador;
- 7.17 Elaborar, juntamente com o coordenador e à equipe do Núcleo, o plano de atividades da monitoria; e
- 7.18 Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado, e encaminhá-lo ao coordenador.

## **8. ATRIBUIÇÕES DA/O MONITOR/A DO NEABI**

- 8.1 Conhecer a Resolução Nº 29/2018 – CS/IFAL, que institui o Neabi no Instituto;
- 8.2 Cumprir os horários e a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais estabelecidos para as atividades;
- 8.3 Participar das reuniões do Núcleo, quando convocada/o;
- 8.4 Envolver-se no planejamento anual e na execução das atividades do Núcleo;
- 8.5 Contribuir com ações formativas voltadas à implementação da Lei 11.645/2008 no âmbito do *campus*;
- 8.6 Apoiar ações do Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e do Dia dos Povos Indígenas (19 de abril);
- 8.7 Participar de eventos internos e externos voltados às temáticas étnico-raciais;
- 8.8 Envolver-se nas atividades internas e externas realizadas pelo Núcleo;
- 8.9 Colaborar com as ações de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão desenvolvidos pelo Neabi;
- 8.10 Colaborar com os processos formativos articulados pelo Núcleo e/ou por parceiros;
- 8.11 Atuar em articulação com demais estudantes interessadas/os em participar das atividades do Núcleo;
- 8.12 Organizar conteúdo temático para divulgação nas mídias sociais do Núcleo e nos espaços físicos do *campus*;
- 8.13 Colaborar com a produção de material didático antirracista;
- 8.14 Monitorar as redes sociais do Núcleo, sob a supervisão do coordenador;
- 8.15 Envolver-se na articulação com comunidades quilombolas da região, quando pertinente;
- 8.16 Manter postura condizente com as temáticas fomentadas pelo Núcleo,

- observando o respeito aos Direitos Humanos;
- 8.17 Participar das atividades formativas vinculadas ao Programa de Monitoria;
  - 8.18 Preencher os registros de frequência e encaminhá-los, mensalmente, ao coordenador;
  - 8.19 Elaborar, juntamente com o coordenador e à equipe do Núcleo, o plano de atividades da monitoria; e
  - 8.20 Elaborar Relatório Parcial e/ou Final de Atividades, quando solicitado, e encaminhá-la ao coordenador.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA DESLIGAMENTO DA/O MONITORA/OR

- 9.1 Caso não cumpra com as atribuições especificadas neste edital, como expressas anteriormente no item 7 para o Nugedis e no item 8 para o Neabi;
- 9.2 Se não cumprir com 75% da carga horária mensal na monitoria e no cômputo geral dos componentes curriculares, sem justificativa;
- 9.3 Caso se ausentar, sem justificativa, de três reuniões consecutivas do Núcleo;
- 9.4 Se não cumprir quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento do Programa e no Edital de Seleção;
- 9.5 Trancar, cancelar, desistir ou abandonar o curso;
- 9.6 Caso solicite o desligamento;
- 9.7 Caso venha a sofrer penalidades disciplinares incompatíveis com o exercício das atividades de Monitoria;
- 9.8 Por solicitação da Coordenação do Núcleo e/ou servidora/or orientadora/or, desde que justificado.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O resultado do processo seletivo será publicado nos murais, nas redes sociais do Nugedis, do Neabi e no site do Ifal – *Campus Batalha*.

## 11. CRONOGRAMA

| ETAPA                                     | PRAZO                      | LOCAL   |
|---|----------------------------|---|
| 1. Período de inscrição                   | 04/03/2026 –<br>11/03/2026 | Formulário online:<br>< <a href="https://forms.gle/yGFsG5kGiehMmU7c6">https://forms.gle/yGFsG5kGiehMmU7c6</a> >.  |
| 2. Divulgação das inscrições deferidas    | 13/03/2026                 | Será publicado nos murais, nas redes sociais do Nugedis, do Neabi e no site do Ifal – <i>Campus Batalha</i> .   |
| 3. Etapa 1: Realização das Redações       | 17/03/2026                 | A) Manhã: Terça-feira (17/03), das 9h50 às 10h50, na Sala de Informática.<br>B) Tarde: Terça-feira (17/03), das 14h às 16h, na Sala 4.<br>C) Noite: Terça-feira (17/03), das 19h às 21h, na Sala dos Professores. |
| 4. Divulgação do resultado das Redações e | 20/03/2026                 | Será publicado nos murais, nas redes sociais do Nugedis, do Neabi   |

|   |                         |   |
|---|-------------------------|---|
| convocação para as entrevistas                              |                         | e no site do Ifal – <i>Campus Batalha</i> .   |
| 5. Etapa 2: Realização das Entrevistas                      | 24/03/2026 – 25/03/2026 | A) Nugedis: Terça-feira (24/03) à tarde. Horário e local a definir.<br>B) Neabi: Sexta-feira (27/03), à tarde. Horário e local a definir. |
| 6. Divulgação do Resultado Preliminar e Prazo para Recursos | 26/03/2026              | Via e-mail:<br>nugedis.batalha@ifal.edu.br e<br>neabi.batalha@ifal.edu.br   |
| 7. Divulgação e homologação do Resultado Final              | 27/03/2026              | Será publicado nos murais, nas redes sociais do Nugedis, do Neabi e no site do Ifal – <i>Campus Batalha</i> .                             |
| 8. Início previsto das atividades                           | 01/04/2026              | -----   |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A/O candidata/o **aprovada/o** deverá:

12.1.1 Apresentar cópia do cartão ou documento digital com os dados da conta corrente;

12.1.2 Apresentar, se a/o candidata/o for menor de idade, termo de consentimento do responsável devidamente assinado;

12.1.3 Assinar o termo de início da monitoria;

12.1.4 Assinar o termo de compromisso de bolsista.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações do Nugedis e do Neabi através dos seguintes e-mails, respectivamente: nugedis.batalha@ifal.edu.br e neabi.batalha@ifal.edu.br

Batalha-AL, 4 de março de 2026.

RUSANIL DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR  
*Coordenador do Nugedis – Campus Batalha*  
Portaria nº 4565/Ifal, de 10 de dezembro de 2024

POLIANA ALMEIDA SANTOS  
*Coordenadora do Neabi – Campus Batalha*  
Portaria nº 4765/Ifal, de 15 de outubro de 2025